



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS**

PARECER FAVORÁVEL Nº 2141/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8924/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Dispõe sobre autorização dos estabelecimentos no âmbito do município de Petrópolis, responsáveis pela produção, fornecimento, comercialização, armazenamento e pela distribuição de gêneros alimentícios, sejam eles industrializados ou in natura, a doar e reutilizar o seu excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do Executivo Municipal e dá outras providências

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da **Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos** acerca da **Projeto de Lei** do Ilmo. Sr. Vereador Gil Magno que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E PELA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEJAM ELES INDUSTRIALIZADOS OU IN NATURA, A DOAR E REUTILIZAR O SEU EXCEDENTE A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SEM NECESSIDADE DE LICENÇA PRÉVIA OU AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – FUNDAMENTO

A presente proposição encontra pertinência temática com as matérias legislativas de competência desta Comissão Permanente.

Vez que a iniciativa proporcionará mudanças positivas para sociedade petropolitana, esta Comissão não encontra óbice no trâmite da matéria.

III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante de todo o exposto, a **Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos** manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 02 de Maio de 2022

 YURI MOURA
 Presidente


GILDA BEATRIZ
Vice - Presidente


DOMINGOS PROTETOR
Vogal